ANO 2020 - Edição 2286 - Data 08/06/2020 - Página 19 / 43

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 461/2020

COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GUAJUVIRAS

(Decreto n.º 1.109, de 24 de maio de 2019)

ATA N.º 23/2020

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 03 DO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL N.º 250/2019

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Dr. Barcelos, 1600, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Especial para Elaboração e Acompanhamento do projeto de Seleção de Organização da Sociedade Civil para Gestão e Operacionalização da Unidade de Pronto Atendimento Guajuviras, designada pela Portaria n.º 1.109, de 24 de maio de 2019, para análise e julgamento dos documentos de habilitação – envelope n.º 03 da organização: 01 – INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO IBSAÚDE, CNPJ Nº 07.836.454/0001-46, classificada em segundo lugar na proposta financeira. Quanto a regularidade jurídica, a instituição atende os requisitos dos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3, 13.1.4 "a", "b", "c" e "d", 13.1.5 e o item 13.1.6. Em relação a regularidade fiscal e trabalhista, a instituição atende os requisitos dos itens 13.2.1, 13.2.2, 13.2.3, 13.2.4, 13.2.5, 13.2.6. Quanto a qualificação econômico-financeira, a instituição atende os requisitos dos itens 13.4.1, 13.4.1.1, 13.4.1.2, 13.4.4 e 13.4.5 "I", "II" e "III. Quanto a qualificação técnica, ainda que a Comissão não tenha localizado atestado de capacidade técnica no envelope n.º 03, conforme previsão editalícia, esta não pode alegar desconhecimento da experiência demonstrada pela referida organização na etapa de Qualificação Técnica – Envelope n.º 02, onde a mesma apresentou documentos comprobatórios de experiência à execução do objeto da parceria, semelhantes em quantidades, características e prazos. Isto posto tem-se por atendidos os itens 13.5.1. E 13.5.2. Assim, primando pelo interesse público diretamente ligado à amplitude das propostas oferecidas à Administração Pública, a Comissão, ao final da avaliação, julga pela habilitação da organização 01 - INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO IBSAÚDE, CNPJ N° 07.836.454/0001-46 pelo que VENCEDORA do certame. A ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), e no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo a contar desta publicação, o prazo recursal de 3 (três) dias úteis. Nada mais havendo digno de registro, da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

ANO 2020 - Edição 2286 - Data 08/06/2020 - Página 20 / 43

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO (Decreto n.º 1.109, de 24 de maio de 2019)